



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 6.527/2019

Pregão Eletrônico nº 49/2020

OBJETO - FORNECIMENTO PARCELADO DE CLORO GÁS LIQUEFEITO (CL2) COM COMODATO DE 20 CILINDROS E TESTES HIDROSTÁTICOS

Informamos ao interessado, em resposta à solicitação de Esclarecimento formulada pela empresa **Hidromar Indústria Química Ltda** ao **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, o que segue:

PERGUNTAS:

- 1) **Pergunta:** Lote 01 no item 2.1.1.2 do Termo de Referência; " No início do fornecimento do gás cloro, a CONTRATADA deverá prover os meios e equipamentos necessários para degasagem dos cilindros e dosagem do produto na ETA Cerrado, tanto na pré como na pós-cloração, conforme literatura do The Chlorine Institute". Consideramos que o provimento de meios e equipamentos para a dosagem do produto do Cloro Gás está previsto em outro processo em curso e por tanto não é aplicável ao presente certame.

- 2) **Pergunta:** O laudo de inspeção de cada cilindro previsto na NBR13295 contempla a integridade de todas as partes e peças componentes de tais cilindros, dessa forma a exigência contida na pagina 26 não é aplicável. " Os cilindros entregue pela contratada deverão estar com todos componentes em perfeito estado de funcionamento conservação, devendo ser atestado através de documento comprobatório de Inspeção dos componentes dos cilindros ao termino do envase, em caso de desconformidade devera resolver o problema de imediato, arcando com as responsabilidades, riscos e penalidades.

- 3) **Pergunta:** Lote 02 no item 2.2.1- página 29:
" No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contratada deverá retirar os cilindros de propriedade do SAAE na ETA Cerrado, na ETA Éden, ETA Vitória Régia, na ETE Aparecidinha ou na ETE Quintais do Imperador , a contar da solicitação do setor responsável, relacionados no Anexo A do Termo de Referência -Anexo II, que estejam vencidos ou a vencer, para realização da inspeção e testes hidrostáticos, para execução dos testes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis." Os procedimento técnicos previsto na NBR 13295 necessitam de prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para seu cumprimento integral, por tanto os 10 dez uteis mencionados originalmente no presente certame necessitam ser revistos à luz do exposto.

Evângela R. Pacheco – Superv. Comercial



RESPOSTAS:

- 1) **Resposta: Está correto o entendimento**, de acordo com o descrito no edital a especificação do produto é clara quanto ao solicitado - FORNECIMENTO PARCELADO DE CLORO GÁS LIQUEFEITO (CL2) COM COMODATO DE 20 CILINDROS E TESTES HIDROSTÁTICOS, **sendo assim favor desconsiderar esse trecho descrito, tendo em vista que a citação "No início do fornecimento do gás cloro, a CONTRATADA deverá prover os meios e equipamentos necessários para degasagem dos cilindros e dosagem do produto na ETA Cerrado, tanto na pré como na pós-cloração, conforme literatura do The Chlorine Institute" do item 2.1.1.2 não deveria existir no edital por não ser compatível com o objeto descrito no Anexo I Item 2.1.1.1 do Termo de Referência.**
- 2) **Resposta:** Como ficou claro, no próprio questionamento quando falamos sobre o laudo de inspeção não seria possível ser outro além do teste hidrostático. Sendo assim onde se lê " ao término do envase", **leia-se "término do teste hidrostático."**
- 3) **Resposta:** Conforme mencionado no questionamento, revisamos o prazo máximo para execução dos testes para 30 (trinta) dias uteis. Portanto, onde se lê " para execução dos testes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.", **leia -se "para execução dos testes no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis."**

Ana Victória R. F. Nishi - Chefe do Depto. de Tratamento de Água

Sorocaba, 21 de Agosto de 2020

**Ingrid Machado de Camargo Fara
Pregoeira**